



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CGC / MF 38.515.961/0001-01

RUA SÃO JOSÉ, 263 - CENTRO - FONE: (033) 251-6341

CEP 35167-000

- Estado de Minas Gerais

28 DE ABRIL 1992

PORTARIA Nº 008/99

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG., Vereador José Márcio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- 01 – Fica disponível à apreciação de qualquer Vereador, desde que requerido por escrito, vistas as documentações referente a prestação de Contas Municipais, incluindo Executivo e Legislativo, referente a todos os exercícios financeiros, quando já arquivados na Câmara Municipal.
- 02 – O requerimento deverá mencionar a documentação a ser examinada e o período correspondente, e o prazo necessário para exame.
- 03 – O Horário de exame será dentro dos horários de disponibilidades do Assistente Contábil da Câmara Municipal, que ficará na responsabilidade do acompanhamento.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria, entra em vigor, na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 07 de julho de 1.999


.....
José Márcio de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA